DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6
Emendas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

LEOPOLDO CEZAR QUINARELI
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

LUCAS CARVALHO PINHEIRO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

RUDISSON MARCELINO MARTINS RODRIGUES
Assessor de Políticas Públicas

MARIA BEATRIZ MENDES P. CAPISTRANO DA COSTA
Assessora de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
JOEL CAMILO DOS SANTOS
ARILEIDE DA SILVA
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
LAURIANE ROSA
THIAGO DE BARROS LOPES

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1237, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a criação de dotação orçamentária, descrita abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Educação
02.06.02 Educação Básica 25%
12.361.0006.1029 Construção/Ampliação/Reforma de Próprios Municipais
4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 403 (FR95) = R$ 500.000,00
Total.....= R$ 500.000,00

Total Geral.....= R$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 21 de setembro de 2022.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1238, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTÓGRAFO Nº 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinado a suplementação de dotação orçamentária, descrita abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Educação
02.06.02 Educação Básica 25%
12.361.0006.2015 Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 182 (FR01) = R$ 21.000,00
Total..... .....= R$ 21.000,00

Total Geral.....= R$ 21.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

02 Prefeitura Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Educação

02.06.02 Educação Básica 25%

12.365.0006.2016 Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Creche

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 191 (FR01) = R$ 5.000,00

12.365.0006.2017 Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Pré-Escola

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 201 (FR01) = R$ 1.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 205 (FR01) = 15.000,00

Total.....= R$ 21.000,00

Total Geral.....= R$ 21.000,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 21 de setembro de 2022.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 55/2022 – Objeto e a aquisição de esquadrias em caixilho de alumínio e vidro – 04/10/2022 – 09:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise da proposta de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno e:

Considerando que foi recebido pela Câmara Municipal na 34.ª Sessão Ordinária realizada na data de 19/09/2022, proposta para concessão de *Título de Cidadão Taquarivaiense,* de autoria da Vereadora Arileide da Silva, Bruna Roberta Almeida Barros, Álvaro Roberto de Barros e José Carlos Paulino Nogueira.

Considerando o que alude o art. 24, IV, alínea "b" e art.358 do Regimento Interno;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Fica constituída no âmbito do Legislativo Municipal, Comissão Especial para análise da proposta de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, composta de 5 (cinco) membros:-

- Lauriane Rosa - MDB
- Thiago de Barros Lopes – MDB
- Joel Camilo Santos - PSDB
- José Fogaça de Almeida - PSDB
- Álvaro Roberto de Barros - PP

Art. 2º A Comissão Especial constituída no art. 1º terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir Parecer sobre a proposta, sendo escolhido dentre os membros um Coordenador dos trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de setembro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

.....

Emendas

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 20 DE SETEMRBO DE 2022.

Acrescenta § 3º ao artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 20, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º Fica acrescido § 3º ao art. 71, Capitulo V, Seção I, Subseção VII, com a seguinte redação:

§ 3º O servidor efetivo investido no cargo de Secretário Municipal, receberá o vencimento do cargo ao qual for nomeado, salvo se optar pela remuneração do cargo efetivo, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de setembro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
2º Secretário

.....

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 23, DE 20 DE SETEMRBO DE 2022.

Altera o inciso XII, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal de Taquarivaí/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 20, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º. Altera o inciso XII do Art. 73, da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 73 ...

XII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

[...]

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 20 de setembro de 2022; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
2º Secretário

.....